



# Assembleia Municipal de Lagos

## SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2022

### 1.ª REUNIÃO - 21/02/2022

#### PROPOSTA

Considerando:

- 1 - Que A calçada à portuguesa é um “ex-libris” da cidade de Lagos, um património material de livre acesso aos nossos cidadãos e quem nos visita;
- 2 - Que muita da calçada Portuguesa de Lagos teve origem em trabalhos de artistas locais;
- 3 - Que se trata de um elemento decorativo, ambientalmente sustentável, que regula a temperatura e aumenta a permeabilidade do solo;
- 4 - Que se trata de um valioso elemento decorativo do espaço público Lacobrigense do centro histórico de Lagos;
- 5 - Que a CML deve ter como objetivo preservar os conhecimentos da arte de calcetar à antiga portuguesa;
- 6 - Que a arte de calcetar “ao quadrado”, o “desdobrar da pedra” e o “malhetar” são expressões genuinamente portuguesa e intimamente ligada ao nosso património cultural;
- 7 - Que a defesa da calçada é a defesa da profissão de calceteiro;
- 8 - Que as boas práticas ambientais desenvolvidas noutros locais, designadamente na Cidade de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, onde desde 2011 se tornou obrigatório o uso da pedra de calçada à portuguesa nas calçadas e vias pedonais;
- 9 - Que a cidade de Lagos deve manter as suas tradições e artes;
- 10 - Que o atual e anteriores executivos camarários têm vindo a substituir aquele tipo de calçada unicamente em nome da comodidade ou de uma pseudomodernidade em detrimento de uma tradição nacional, uma expressão cultural e uma herança histórica;
- 11 - Que desde há muitos anos em Lagos e apesar do seu crescimento e diversas obras no centro da cidade, não têm surgido novas zonas de calçada portuguesa de expressão artística e cultural.



Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
F (+351) 282 762 696  
www.am-lagos.pt  
geral@am-lagos.com

A Assembleia Municipal de Lagos, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2022, delibera:

- 1 - Que a Câmara Municipal de Lagos promova uma política de fiscalização mais eficaz no que respeita ao estacionamento automóvel, de forma a impedir danos e destruição deste valiosíssimo património urbanístico;
- 2 - Que a Câmara Municipal de Lagos que garanta a segurança dos transeuntes, designadamente dos idosos e dos cidadãos com mobilidade reduzida, através da implementação de técnicas de anti derrapagem na calçada à portuguesa;
- 3 - Que a Câmara Municipal de Lagos nas obras que impliquem a remoção da calçada tenha a preocupação em preservar este tipo de pavimento e que sejam introduzidas medidas de salvaguarda;
- 4 - Que a Câmara Municipal de Lagos crie um Plano de Desenvolvimento, promoção e proteção da calçada portuguesa de valor artístico e patrimonial municipal.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

